



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Sendo assim, necessita-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de passagens de transporte rodoviário, que se destina ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, no município de Vargem Bonita/SC.

Visando garantir o acesso da população usuária aos serviços públicos essenciais, especialmente nas situações em que se faz necessário o deslocamento para tratamentos, consultas, exames, internações, acompanhamento especializado e demais atendimentos de média e alta complexidade, bem como para atendimentos socioassistenciais em âmbito intermunicipal e interestadual tanto da secretaria de saúde e bem-estar social quanto do CRAS.

No âmbito da Assistência Social, a concessão de passagens integra a política de Benefícios Eventuais prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), regulamentada no município de Vargem Bonita pela Lei Municipal nº 1.288/2023, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a nova regulamentação, concessão e financiamento dos benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social. Tal legislação assegura o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o custeio de deslocamentos necessários para acesso a direitos fundamentais, especialmente quando vinculados à proteção social e ao acompanhamento pela rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No âmbito da Saúde, o fornecimento de passagens para usuários e, quando necessário, seus acompanhantes, encontra respaldo na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. A referida legislação estabelece, em seu artigo 2º, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Além disso, o artigo 7º assegura os princípios da universalidade de acesso e da integralidade da assistência, garantindo que o usuário tenha acesso aos serviços em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ainda, o Tratamento Fora do Domicílio – TFD, regulamentado pela Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, constitui importante instrumento de garantia de acesso aos serviços assistenciais quando esgotados os meios de tratamento no próprio município, assegurando ao paciente transporte para outra localidade, bem como, quando indicado, ao acompanhante.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar maior agilidade, eficiência e segurança administrativa na emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens rodoviárias, garantindo continuidade e efetividade no atendimento aos usuários da Saúde e da Assistência Social/Cras, promovendo o acesso aos serviços públicos e a efetivação dos direitos sociais previstos em lei.

1/16



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A necessidade da contratação deste serviço decorre da obrigação do Município de Vargem Bonita/SC em assegurar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde e assistência social, especialmente àqueles usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica e de saúde, e que necessitam de deslocamento para outros municípios ou até mesmo outros estados para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados, internações, acompanhamento terapêutico, perícias, acolhimentos institucionais, visitas técnicas, reintegração familiar e demais atendimentos de média e alta complexidade.

Grande parte do público atendido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e pelo CRAS/Assistência Social é composta por famílias de baixa renda, pessoas em situação de risco social, idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento contínuo, usuários em acompanhamento especializado e indivíduos em situação de fragilidade temporária ou permanente, que não possuem condições financeiras de arcar com despesas de transporte rodoviário para acesso aos serviços necessários à garantia de seus direitos fundamentais.

No âmbito da saúde, muitos usuários necessitam de encaminhamentos para consultas com especialistas, exames de alta complexidade, tratamentos oncológicos, cirurgias, reabilitações e demais procedimentos ofertados fora do domicílio, através da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo indispensável o fornecimento de passagens para garantir a continuidade do tratamento e evitar agravamento do quadro clínico, abandono terapêutico ou prejuízo ao prognóstico do paciente.

2/16

Na assistência social, o serviço mostra-se igualmente essencial para atender demandas relacionadas aos benefícios eventuais, especialmente em situações emergenciais e de vulnerabilidade social, permitindo o deslocamento de usuários para retorno ao convívio familiar, acesso à rede de proteção social, atendimentos especializados, acolhimentos institucionais, emissão de documentos, encaminhamentos judiciais e demais situações previstas na Política Nacional de Assistência Social e na legislação municipal vigente.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para a emissão e gerenciamento de passagens rodoviárias torna-se necessária para garantir maior eficiência, celeridade e organização administrativa, assegurando atendimento contínuo, humanizado e adequado às necessidades da população usuária, promovendo inclusão social, acesso aos direitos e fortalecimento das políticas públicas municipais de Saúde e Assistência Social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social, bem como aos seus acompanhantes, quando houver necessidade devidamente justificada, na forma parcelada a fim de atender a demanda pré



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

estipulada do município de Vargem Bonita/SC, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação visa atender usuários que necessitam de deslocamento para acesso a serviços especializados de média e alta complexidade, tanto na área da saúde quanto da assistência social, em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, garantindo o acesso a consultas, exames, tratamentos médicos, internações, cirurgias, terapias, atendimentos especializados, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, encaminhamentos judiciais, visitas técnicas e demais demandas vinculadas à proteção social e à garantia de direitos.

No âmbito da Assistência Social, a concessão de passagens está vinculada aos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e regulamentados no município de Vargem Bonita por meio da Lei Municipal nº 1.288/2023, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a concessão e financiamento dos benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social, assegurando atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

No âmbito da Saúde, a contratação se encontra respaldo na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como na regulamentação do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, previsto pela Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, que garante ao paciente o acesso a tratamento fora do município de residência, incluindo o transporte e, quando necessário, acompanhante.

3/16

Dessa forma, a contratação busca assegurar maior agilidade, eficiência administrativa e continuidade no atendimento aos usuários, promovendo acesso igualitário aos serviços públicos de saúde e assistência social, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade econômica e social, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais previstos na legislação vigente.

A licitante vencedora deverá assumir integral responsabilidade pela prestação dos serviços de emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social, bem como aos seus acompanhantes, quando houver necessidade devidamente autorizada pelo setor responsável, não podendo transferir tal responsabilidade para outra empresa ou instituição sem prévia anuência da Administração Pública.

A empresa contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços, observando a legislação vigente aplicável ao transporte rodoviário de passageiros, bem como as normas regulatórias expedidas pelos órgãos competentes, assegurando a qualidade, segurança, regularidade e eficiência no atendimento aos usuários beneficiários.



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

Além disso, o FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, devendo ainda:

✓ Realizar a emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento das passagens rodoviárias conforme a necessidade do Município de Vargem Bonita/SC, mediante solicitação formal do setor requisitante, sem exigência de quantitativo mínimo e sem custos adicionais não previstos contratualmente.

✓ Disponibilizar atendimento ágil e eficiente para os serviços solicitados, garantindo a emissão das passagens no prazo máximo estabelecido pela Administração, de forma a não comprometer consultas, exames, tratamentos médicos, acolhimentos institucionais, encaminhamentos socioassistenciais e demais atendimentos de média e alta complexidade.

✓ Fornecer passagens compatíveis com os destinos, datas e horários solicitados, observando as melhores condições de deslocamento, segurança e conforto aos usuários e acompanhantes, quando autorizado.

✓ Garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias das empresas transportadoras, bem como com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais órgãos fiscalizadores competentes.

✓ Responsabilizar-se por todos os custos operacionais, administrativos e logísticos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo taxas, tarifas, encargos, remarcações, cancelamentos e demais procedimentos relacionados ao serviço contratado, quando previstos nas condições contratuais.

✓ Prestar suporte imediato em casos de alteração de itinerário, remarcações urgentes, cancelamentos e demais situações emergenciais que possam comprometer o atendimento dos usuários.

✓ Atender e manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

✓ Responsabilizar-se por eventuais falhas na prestação do serviço que possam gerar prejuízos aos usuários ou à Administração Pública, promovendo as devidas correções e ressarcimentos quando necessário.

✓ Manter sigilo e responsabilidade quanto às informações pessoais e aos dados dos usuários atendidos, observando os princípios da legalidade, ética e proteção de dados no atendimento das demandas da Saúde e da Assistência Social.

✓ Disponibilizar canais de atendimento eficazes para comunicação direta com os setores requisitantes, garantindo rapidez na resolução de demandas e suporte contínuo durante toda a vigência contratual.

A empresa deverá ser contratada para a prestação de serviços especializados de emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário, sob o regime de preço global, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social do Município de Vargem Bonita/SC.



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o deslocamento de usuários e, quando necessário, de seus acompanhantes, para atendimentos de média e alta complexidade nas áreas da saúde e da assistência social, em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, assegurando o acesso a consultas, exames, tratamentos especializados, internações, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, encaminhamentos socioassistenciais e demais serviços essenciais previstos nas políticas públicas.

O Município não dispõe de estrutura própria para a execução direta desses serviços com a agilidade, organização e eficiência necessárias, tornando indispensável a contratação de empresa especializada que ofereça suporte técnico e operacional adequado para a gestão das passagens rodoviárias, garantindo maior segurança administrativa e atendimento humanizado aos usuários.

Dessa forma, desenvolve-se o presente Estudo Técnico Preliminar visando à formalização da contratação no exercício vigente, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento do exercício vigente, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, conforme a necessidade da Administração Pública e o interesse público devidamente justificado.

Fica resguardado ao Município de Vargem Bonita/SC o direito de, a qualquer tempo, mediante justificativa e observadas as disposições legais, rescindir unilateralmente o contrato por interesse público, sem que caiba à contratada qualquer direito à indenização, exceto nos casos legalmente previstos.

A execução dos serviços será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e pelo CRAS/Assistência Social, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, no Município de Vargem Bonita/SC, sendo este o setor responsável pela solicitação, autorização e acompanhamento da prestação dos serviços contratados.

Ressalta-se que todas as despesas operacionais, administrativas, deslocamentos, atendimento externo, encargos, taxas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional além daquele previsto contratualmente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e o Cras/Assistência Social para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Km	Quant.
Estadual - SC - Intermunicipal			
01	Estado de Santa Catarina Cidade: Florianópolis	426 Km	150
02	Estado de Santa Catarina Cidade: Joinville	417 Km	50
03	Estado de Santa Catarina Cidade: Blumenau	400 Km	50
04	Estado de Santa Catarina Cidade: Lages	206 Km	50



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

05	Estado de Santa Catarina Cidade de Chapecó	125 Km	25
06	Estado de Santa Catarina Cidade: Xanxerê	83 Km	25
07	Demais cidades do estado de Santa Catarina até 80Km, de acordo com a necessidade e levantamento prévio da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e Cras/Assistência Social.	Estimativa 80 km	50
Interestadual			
08	Demais Estados/cidades do território brasileiro, de acordo com a necessidade e levantamento prévio da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e Cras/Assistência Social.	Estimativa 4.000 Km	50

A estimativa de aproximadamente 500 (quinhentas) passagens de transporte rodoviário para o exercício anual foi definida com base na demanda recorrente de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e pelo CRAS/Assistência Social do Município de Vargem Bonita/SC, considerando o histórico de deslocamentos de usuários que necessitaram do acesso a este serviço especializado fora do município no ano de 2025.

Essa quantidade contempla usuários encaminhados para consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade, tratamentos contínuos, procedimentos cirúrgicos, internações hospitalares, terapias especializadas, atendimentos oncológicos, reabilitações, perícias e demais procedimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente por meio do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Além disso, abrange também as demandas da Política de Assistência Social, relacionadas aos benefícios eventuais, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, encaminhamentos judiciais, emissão de documentos, acesso à rede de proteção social, deslocamentos emergenciais e demais atendimentos previstos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A previsão considera ainda a necessidade eventual de fornecimento de passagens para acompanhantes, quando devidamente autorizados, especialmente nos casos envolvendo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento de maior complexidade e usuários que necessitam de apoio durante o deslocamento.

Importante destacar que se trata de uma estimativa preventiva e administrativa, elaborada para garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar a interrupção do atendimento aos usuários durante o exercício, não representando obrigação de consumo integral da quantidade prevista, mas sim uma margem de segurança para atendimento das demandas efetivamente apresentadas.

Dessa forma, a fixação da quantidade anual de 500 passagens mostra-se adequada, razoável e compatível com a realidade da demanda municipal, assegurando eficiência no planejamento administrativo, atendimento humanizado à população e efetivação dos direitos fundamentais nas áreas da Saúde e da Assistência Social.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

Em estrita observância ao princípio da eficiência e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, esta Administração realizou o levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento da demanda de transporte de pacientes, servidores, transeuntes e demais colaboradores a serviço ou sob a responsabilidade deste órgão. Foram avaliadas quatro alternativas principais de contratação, confrontando-as com o modelo de aquisição de passagens (rodoviárias) por meio de agenciamento, conforme detalhado a seguir:

1. Aquisição e Manutenção de Frota Própria: Esta alternativa demandaria um elevado investimento inicial de capital para a compra de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), além de gerar custos fixos e contínuos com seguro total, IPVA, combustíveis, manutenção mecânica preventiva e corretiva, e contratação de motoristas profissionais. Ademais, o modelo de frota própria gera o risco de ociosidade dos ativos em períodos de baixa demanda e impõe ao órgão a gestão complexa de sinistros e substituição de pessoal em casos de férias ou licenças, mostrando-se economicamente inviável para o atendimento de rotas pulverizadas e sazonais.

2. Contratação de Fretamento Contínuo ou Eventual: O modelo de fretamento pressupõe a contratação de veículos por quilometragem ou diária. Embora mitigue o custo de aquisição de frota, apresenta severa inflexibilidade operacional nesses casos em que seria necessário o envio de 1 ou 2 indivíduos por vez. O fretamento exige rotas e horários previamente fixados, o que inviabiliza o atendimento a demandas individualizadas ou urgentes. Financeiramente, apresenta desvantagem pelo risco do "custo de assento vazio", uma vez que a Administração é obrigada a remunerar a capacidade total do veículo subcontratado, independentemente do número real de passageiros embarcados na data programada.

3. Locação de Veículos (Com ou Sem Motorista): A locação por diárias ou contratos de longo prazo transfere para a locadora a responsabilidade pela manutenção dos ativos, mas mantém sob a responsabilidade da Administração os custos operacionais com combustíveis, pedágios e riscos de avarias ou multas. Para viagens de longa distância, intermunicipais ou interestaduais, o custo acumulado das diárias e das taxas de retorno (devolução em outra localidade) sobrepuja significativamente o valor de mercado das passagens comerciais regulares, não se justificando sob o aspecto da modicidade tarifária, além de não dispormos de corpo operacional com motoristas o suficiente para enviarmos em viagens de última hora à todo momento.

4. Transporte por Aplicativo e Serviços de Táxi: O credenciamento de plataformas de mobilidade urbana (modelo similar ao TaxiGov) apresenta-se como solução altamente eficiente para deslocamentos de curta distância e dentro do perímetro urbano do município sede. Contudo, para viagens intermunicipais de média e longa distância ou deslocamentos interestaduais, as tarifas praticadas por essas plataformas tornam a solução economicamente proibitiva, carecendo também de capilaridade e segurança jurídica para o transporte assistido de pacientes e servidores em trajetos rodoviários longos.

Diante do cenário apresentado, a contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias consolida-se como a opção de maior vantajosidade técnica, operacional e financeira para o interesse público, sustentada pelos seguintes pilares de eficiência:

A. Modelo de Custo Sob Demanda (Pay-per-Use): O modelo de aquisição de passagens elimina integralmente a incidência de custos fixos de manutenção de estrutura. A Administração Pública vincula seu desembolso financeiro exclusivamente ao assento efetivamente utilizado e na data demandada. Flutuações sazonais na procura por viagens não geram prejuízos por ociosidade

7/16



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

nem ônus com a depreciação de patrimônio público ou veículos locados, garantindo a otimização dos recursos orçamentários.

B. Flexibilidade Operacional e Capilaridade da Malha Regular: As concessionárias de transporte comercial (linhas aéreas e empresas de transporte rodoviário regular) dispõem de uma infraestrutura e malha logística impossíveis de serem replicadas de forma isolada pelo Poder Público. O agenciamento confere ao órgão o acesso imediato a uma multiplicidade de destinos, frequências e horários, permitindo o encaixe preciso da viagem à agenda do servidor ou ao cronograma médico do paciente, sem a necessidade de conciliar agendas de múltiplos usuários para viabilizar um deslocamento.

C. Mitigação e Transferência de Riscos Logísticos: Ao optar pelas linhas regulares de transporte, a Administração Pública opera a transferência integral do risco da atividade para as empresas transportadoras. Eventuais atrasos, cancelamentos de partidas, necessidade de assistência material (hospedagem, alimentação) decorrentes de problemas operacionais ou sinistros viários são de responsabilidade legal e exclusiva das companhias operadoras, resguardando juridicamente o ente público e garantindo amparo imediato ao passageiro sem custos adicionais ao erário

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 16/2025, isto é, no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme site:

<https://pncp.gov.br/app/editais>.

8/16

Proposta 01:

Edital nº PCE 9/2026

Local: Itapiranga/SC

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Unidade compradora: 90001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Link do Edital: <https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2026/68>

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82821208000136-1-000068/2026

Fonte: IPM Sistemas

Objeto:



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES SUS E SEUS ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, À USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA FACILITANDO O RETORNO ÀS CIDADES DE ORIGEM OU A REINTEGRAÇÃO COM GRUPOS FAMILIARES LOCALIZADOS EM OUTRAS REGIÕES E PARA SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE QUANDO PARTICIPAM EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, REUNIÕES OU EVENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR\$ 512.345,90

Proposta 02:

Edital nº 3/2026

Local: Balneário Piçarras/SC

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS

Unidade compradora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Link do Edital: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2026/67>

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102335000148-1-000067/2026

Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR\$ 58.766,00

Proposta 03:

Edital de Chamamento Público nº CRE 23/2025

Local: Lajeado Grande/SC



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

Órgão: MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE

Unidade compradora: CIN170 - MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Link do Edital: <https://pncp.gov.br/app/editais/95993077000116/2025/139>

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, III

Tipo: Edital de Chamamento Público

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2026 16:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95993077000116-1-000139/2025

Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEADO GRANDE.

10/16

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR\$ 90.000,00

Justifica-se que a pesquisa de preço foi desenvolvida diretamente no sistema do PNCP e se deu em razão das licitações registradas no sistema, que tem como finalidade centralizar e dar publicidade aos atos relacionados às contratações públicas realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua principal finalidade é promover transparência, controle social, padronização e eficiência nos processos de compras públicas, permitindo que cidadãos, órgãos de controle, fornecedores e a própria Administração Pública acompanhem as licitações, contratações diretas, atas de registro de preços, contratos e demais atos administrativos relacionados às contratações governamentais.

Por meio do PNCP, são divulgados editais de licitação, avisos de contratação direta, inexigibilidades, dispensas, atas de registro de preços, contratos administrativos, planos de contratação anual, catálogos eletrônicos de padronização, entre outros instrumentos previstos na legislação.

Além disso, o portal facilita o acesso das empresas interessadas em participar de processos licitatórios, amplia a competitividade entre fornecedores e fortalece os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

Assim, o PNCP funciona como um instrumento obrigatório e essencial para garantir maior transparência e modernização das contratações públicas, sendo requisito fundamental para a validade de diversos atos administrativos previstos na Nova Lei de Licitações.



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) para os itens relacionados e similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
01	Estado de Santa Catarina Cidade: Florianópolis	R\$ 191,61 https://pncp.gov.br/app/editais/83024505000113/2026/154	R\$ 212,09 https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/222	R\$ 310,42 https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2026/69	R\$ 238,04
02	Estado de Santa Catarina Cidade: Joinville	R\$ 262,65 https://pncp.gov.br/app/editais/83024505000113/2026/154	R\$ 197,99 https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/222	R\$ 252,35 https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2026/69	R\$ 237,66
03	Estado de Santa Catarina Cidade: Blumenau	R\$ 144,69 https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/222	R\$ 246,10 https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2026/69	R\$ 209,10 https://pncp.gov.br/app/editais/8293938000199/2025/305	R\$ 199,96
04	Estado de Santa Catarina Cidade: Lages	R\$ 106,95 https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/222	R\$ 159,37 https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2026/69	R\$ 192,15 https://pncp.gov.br/app/editais/8293938000199/2025/305	R\$ 152,82 11/16
05	Estado de Santa Catarina Cidade de Chapecó	R\$ 109,39 https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/222	R\$ 63,25 https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2026/69	R\$ 35,30 https://pncp.gov.br/app/editais/13954199000139/2026/49	R\$ 69,31
06	Estado de Santa Catarina Cidade: Xanxerê	R\$ 53,49 https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/222	R\$ 103,09 https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2025/305	R\$ 106,38 https://pncp.gov.br/app/editais/10594533000100/2024/36	R\$ 87,65
07	Demais cidades do estado de Santa Catarina até 80Km, de acordo com a necessidade e levantamento prévio da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e	R\$ 42,50 https://pncp.gov.br/app/editais/11680072000143/2026/1	R\$ 45,95 https://pncp.gov.br/app/editais/12759590000110/2025/5	R\$ 190,67 https://pncp.gov.br/app/editais/02307876000100/2025/140	R\$ 93,04



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

	Cras/Assistência Social.				
08	Demais Estados/cidades do território brasileiro, de acordo com a necessidade e levantamento prévio da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e Cras/Assistência Social.	R\$ 150,00 ITEM 17 PASSAGENS RODOVIÁRIAS URBANAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS https://pncp.gov.br/app/editais/86051398000100/2026/71	R\$ 363,74 https://pncp.gov.br/app/editais/82821216000182/2026/116	R\$ 370,39 https://pncp.gov.br/app/editais/11359214000175/2026/14	R\$ 884,13

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Estado de Santa Catarina Cidade: Florianópolis	150	R\$ 238,04	R\$ 35.706,00
02	Estado de Santa Catarina Cidade: Joinville	50	R\$ 237,66	R\$ 11.883,00
03	Estado de Santa Catarina Cidade: Blumenau	50	R\$ 199,96	R\$ 9.998,00
04	Estado de Santa Catarina Cidade: Lages	50	R\$ 152,82	R\$ 7.641,00
05	Estado de Santa Catarina Cidade de Chapecó	25	R\$ 69,31	R\$ 1.732,75
06	Estado de Santa Catarina Cidade: Xanxerê	25	R\$ 87,65	R\$ 2.191,25
07	Demais cidades do estado de Santa Catarina até 80Km, de acordo com a necessidade e levantamento prévio da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e Cras/Assistência Social.	50	R\$ 93,04	R\$ 4.652,00
08	Demais Estados/cidades do território brasileiro, de acordo com a necessidade e levantamento prévio da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e Cras/Assistência Social.	50	R\$ 884,13	R\$ 44.206,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 118.010,50				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social do Município de Vargem Bonita/SC, bem como a que proporciona maiores ganhos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e interesse público, é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico.

A adoção do Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que a demanda pela emissão de passagens ocorre de forma contínua, variável e imprevisível ao longo do exercício, especialmente em razão dos atendimentos relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, internações hospitalares, terapias, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, encaminhamentos socioassistenciais e demais serviços vinculados às políticas públicas de Saúde e Assistência Social.

Por se tratar de uma necessidade que não ocorre de forma fixa ou integral em um único momento, mas sim de maneira parcelada conforme a demanda apresentada pelos usuários e seus acompanhantes, quando necessário, o Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão contratual, evitando contratações excessivas, desperdício de recursos públicos e garantindo melhor planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

A realização do Pregão Eletrônico assegura maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas especializadas, transparência no processo licitatório e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

Além disso, essa modalidade proporciona maior agilidade na formalização da contratação, padronização dos procedimentos administrativos e melhor controle da execução contratual, assegurando a continuidade dos atendimentos aos usuários em situação de vulnerabilidade social e de necessidade de tratamento especializado fora do município.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, apresenta-se como a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social, garantindo o acesso da população aos serviços essenciais e a efetivação dos direitos fundamentais previstos nas políticas públicas de Saúde e Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável e será realizada de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada pelo Município ao longo do exercício, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível dos atendimentos realizados nas áreas da Saúde e da Assistência Social.

Tal forma de execução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que a necessidade de fornecimento de passagens não ocorre de maneira uniforme ou previamente determinada, mas sim conforme surgem encaminhamentos para consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, tratamentos fora do domicílio – TFD, internações hospitalares, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, benefícios eventuais, encaminhamentos judiciais e demais atendimentos vinculados às políticas públicas municipais.

A contratação parcelada permite maior controle administrativo e financeiro, evitando aquisições desnecessárias, desperdício de recursos públicos e garantindo que a Administração

13/16



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

realize apenas os pagamentos correspondentes às demandas efetivamente utilizadas, promovendo melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na gestão pública.

Considerando a natureza divisível do objeto, a licitação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por lote, possibilitando ampla participação de empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, favorecendo a competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Essa sistemática contribui diretamente para a maximização da concorrência, maior economicidade nas futuras contratações e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, assegurando que o Município de Vargem Bonita/SC mantenha a continuidade dos atendimentos aos usuários em situação de vulnerabilidade social e de necessidade de tratamento especializado, com segurança, agilidade e eficiência administrativa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social, espera-se alcançar resultados que promovam maior eficiência administrativa, economicidade e garantia de acesso aos direitos fundamentais da população atendida.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

a) Assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais nas áreas da Saúde e da Assistência Social, garantindo o deslocamento de usuários e, quando necessário, de seus acompanhantes, para consultas especializadas, exames, tratamentos de média e alta complexidade, internações, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, benefícios eventuais e demais serviços vinculados às políticas públicas municipais.

b) Proporcionar maior agilidade e organização na gestão das demandas de transporte rodoviário, evitando atrasos, cancelamentos e prejuízos aos usuários que dependem do deslocamento para acesso aos serviços públicos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, econômica ou de saúde.

c) Garantir melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que a contratação de empresa especializada reduz a sobrecarga administrativa dos servidores municipais responsáveis pela organização manual de passagens, permitindo que as equipes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS concentrem seus esforços no acompanhamento técnico, social e assistencial dos usuários.

d) Promover o uso eficiente dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública, por meio da contratação parcelada e conforme demanda real, evitando desperdícios, compras desnecessárias e gastos excessivos, além de possibilitar maior controle orçamentário e melhor planejamento financeiro durante o exercício.

e) Assegurar maior economicidade nas contratações, por meio do Sistema de Registro de Preços e da realização de Pregão Eletrônico, possibilitando ampla concorrência entre fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa e melhor aplicação dos recursos públicos disponíveis.

f) Garantir segurança, regularidade e qualidade na prestação dos serviços contratados,

14/16



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

assegurando que os deslocamentos ocorram dentro das normas legais e regulatórias, com suporte adequado aos usuários e resposta rápida em situações de remarcação, cancelamento ou urgência.

Dessa forma, os resultados pretendidos atendem plenamente ao princípio do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, fortalecendo a eficiência da gestão pública municipal e assegurando que os serviços de Saúde e Assistência Social sejam prestados com continuidade, qualidade e responsabilidade social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social, uma vez que o objeto se refere à intermediação e gestão administrativa de serviços de transporte já regularmente operados por empresas autorizadas, não envolvendo diretamente atividades de produção, armazenamento de materiais ou intervenções físicas que possam gerar danos ambientais relevantes.

15/16

Todavia, caberá à futura contratada adotar boas práticas de responsabilidade socioambiental durante toda a execução contratual, observando medidas que contribuam para a sustentabilidade, eficiência administrativa e redução de impactos indiretos decorrentes da prestação dos serviços.

Dentre as ações a serem observadas, destacam-se:

a) Orientar seus colaboradores e profissionais responsáveis pelo atendimento quanto à prevenção e controle de riscos ocupacionais, bem como sobre práticas socioambientais voltadas à economia de energia elétrica, uso consciente da água, redução do consumo de papel e diminuição da geração de resíduos sólidos nas atividades administrativas relacionadas à execução contratual.

b) Utilizar equipamentos, sistemas e materiais administrativos que causem menor impacto ambiental, priorizando processos digitais para emissão, envio e controle de passagens, reduzindo impressões desnecessárias e promovendo maior eficiência operacional.

c) Fornecer aos empregados, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual necessários para a execução de atividades externas, bem como fiscalizar seu uso adequado, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

d) Realizar a destinação ambientalmente adequada de materiais, equipamentos eletrônicos, documentos inutilizados e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

do objeto, observando a legislação ambiental vigente.

e) Observar, durante toda a vigência contratual, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da Administração Pública, especialmente no que se refere às normas de segurança do trabalho, redução do consumo de energia, água e demais recursos naturais, além da promoção de rotinas administrativas mais sustentáveis.

f) Manter critérios preferenciais para utilização de produtos, equipamentos e sistemas que apresentem maior eficiência energética, redução de consumo de insumos e melhor desempenho ambiental, contribuindo para uma gestão pública mais sustentável e responsável.

Dessa forma, ainda que a contratação não represente impacto ambiental direto relevante, a adoção dessas medidas reforça o compromisso da Administração Pública e da futura contratada com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e o uso racional dos recursos públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Vargem Bonita/SC, 23 de abril de 2026.

16/16

Tiago Maestri
Responsável pela Elaboração